



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 01.007/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.007/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-
PB E A EMPRESA GM RANGEL COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ sob o
nº 05.031.301/0001-04.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CASA CARMITA DANTAS**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Praça Rua Leonardo Camboim, 01, CEP 58.740-000, Mãe D'Água - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.764.762/0001-03, neste ato representada seu Presidente o Sr. **EVANDRO LUCENA SOARES**, brasileiro, casado, residente a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 09 – Centro - Mãe D'Água - PB, portador do RG nº 2501018 SSP/PB e CPF nº 034482254-01, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GM RANGEL COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 66, Centro, Patos-PB, representada pelo Sr. Girvaldo Palmeira Rangel, CPF nº 072.086.854-87, doravante denominada **CONTRATADA**, através do processo licitatório Dispensa nº 02/2024, que se regeza pelas normas da Lei 14.133/21 e condições constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

RESOLVEM as partes, com fulcro no art. 107 e 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, com previsão nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato, firmar o presente aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº **01.007/2024** de 28 de fevereiro de 2024, resultante da Dispensa nº 02/2024, na alteração da Cláusula quinta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2025 e terminando 28 de fevereiro de 2026.
- 1.2. Também visa o presente acrescer na cláusula primeira e segunda o valor de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais) ao valor do contrato de R\$ 20.265,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), passando o mesmo ao valor total de R\$. 22.050,00 (vinte e dois mil reais e cinquenta centavos), fulcro nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e cláusula décima quarta do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2025.

01.010 Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme determina a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

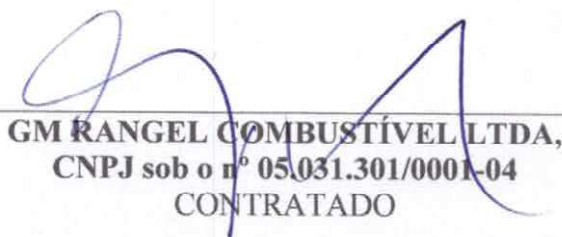
Declaram as partes que este aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Mãe D'água – PB, 28 de fevereiro de 2025.



EVANDRO LUCENA SOARES
PRESIDENTE
CONTRATANTE


GM RANGEL COMBUSTÍVEL LTDA,
CNPJ sob o nº 05.031.301/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: